



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 04/2021- DG/CACAM/IFPI

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI E MONITORIA DE ESTUDOS 2021.2 - IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante - PRAEI e Monitoria de Estudo Superior para o ano letivo de 2021.2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí- Campus Campo Maior.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Campo Maior, por meio da Diretoria Geral e Diretoria de Ensino, tornam público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitorias do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI e Monitoria de Estudo Superior, para o ano letivo de 2021.2, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio (PRAEI) e no Ensino Superior (Matemática), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/10/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22 a 25/10/21
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	26/10/21
RESULTADO PRELIMINAR	26/10/21
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	27/10/21
RESULTADO DOS RECURSOS	28/10/21
RESULTADO FINAL	29/10/21
ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR	29/10/21
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS MONITORES	30/10/21
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	03/11/21

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR - MES

1. 1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas **disciplinas de MATEMÁTICA e FÍSICA**, em com vistas a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

favorecer um melhor desempenho acadêmico;

1.2 A Monitoria de Estudo Superior - MES procura integrar o aluno no Curso Superior em suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos no **curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, II e IV módulo.**

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR - MES

2.1. As monitorias deste edital poderão ser desenvolvidas em **duas etapas**:

I. **PRIMEIRA ETAPA (PRAEI)** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou remotas - enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19) - com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: **Matemática (14h) e Física (10h)**, com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. **SEGUNDA ETAPA (PRAEI e Monitoria de Estudo Superior)** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na forma presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de **12 horas semanais**.

2.3 O PRAEI e a Monitoria de Estudo Superior serão executados pelos *Campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2021.2, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (PRAEI)			
CAMPUS	DISCIPLINA		
	MATEMÁTICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
CAMPO MAIOR	* 1 + CR	* 1 + CR	-
TOTAL	1	1	2

* vagas ofertadas segundo a demanda do *campus*.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR)			
CAMPUS	DISCIPLINA		
	FUNÇÕES E GRÁFICOS	CÁLCULO II	TOTAL/ CAMPUS
CAMPO MAIOR	* 1 + CR	* 1 + CR	-
TOTAL	1	1	2

* vagas ofertadas segundo a demanda do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Só poderá se inscrever neste processo seletivo ALUNO DO IFPI CAMPO MAIOR que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância no IFPI, para concorrer apenas para a Monitoria do PRAEI;
- II. Estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí para concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior;
- III. Estar cursando um curso técnico no IFPI e uma graduação em Matemática ou Física em outra Instituição de Ensino, para concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior;
- IV. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Matemática ou Física, para concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: o candidato do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente e do Superior poderá concorrer à Monitoria do PRAEI e Monitoria de Estudo Superior, realizando, portanto, uma única inscrição, e marcando no **Anexo I** a qual monitoria deseja concorrer.

4.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

- I. Não for aluno do IFPI;
- II. Apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para esta seleção serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail oficial de inscrição, a saber: **selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br**, enviando os anexos de sua inscrição devidamente preenchidos.

5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar no e-mail os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
 - II. Histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
 - III. Histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1**;
 - IV. Documento de Identidade (RG frente e verso);
 - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

VI. Autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III).

5.2. O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6. 1 O processo seletivo será feito a partir da **Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria**, conforme histórico escolar estabelecido pelo campus em edital.

6.2 Para os candidatos de Graduação, será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no Coeficiente de Rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no Coeficiente de Rendimento Desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. Melhor Rendimento Escolar;
- II. Maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 3 (três) meses (outubro novembro e dezembro).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no **campus** por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
- II. Na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. Registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;
- IV. Orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. Preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. **Apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016)** ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2. – Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2021.2.

10.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria-Geral do Campus.

Campo Maior, 22 de outubro de 2021

DANILO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MONITORIA 2021.2

(Enviar este anexo devidamente preenchido para selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

NOME do CANDIDATO (A):	
IFPI CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
MONITORIA A CONCORRER:	() PRAEI () ESTUDO SUPERIOR
DISCIPLINA PLEITEADA: () Matemática () Física () Funções e Gráficos () Cálculo II	
E-MAIL de contato:	
CELULAR com Whatsapps:	

Campo Maior, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO MENOR DE IDADE

(Enviar este anexo devidamente preenchido para selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG: _____, CPF: _____, residente no endereço _____, município de _____, Estado _____, responsável pelo menor de idade: _____,

AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

Campo Maior, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO MAIOR DE IDADE

(Enviar este anexo devidamente preenchido para selecao.praei.cacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG: _____, CPF: _____, residente no endereço _____, município de _____, Estado _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

Campo Maior, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)